



**SÚMULA - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	27 de março de 2019 (quarta-feira)	HORÁRIO:	14h15 - 15h27
LOCAL:	CAU/MS – Espírito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS		

### 1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	PAULO AMARAL	CONSELHEIRO ESTADUAL
MEMBROS	KELLY CRISTINA HOKAMA	CONSELHEIRA ESTADUAL
	GUSTAVO SHIOTA	CONSELHEIRO ESTADUAL
	IVANETE CARPES RAMOS	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
ASSESSORIA TÉCNICA	POLLYANNA CORDEIRO	AUX. ADMINISTRATIVA
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO

### 2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Verificação de quórum;</li> <li>2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;</li> <li>3) Leitura e extrato de correspondências;</li> <li>4) Comunicações;</li> <li>5) Assuntos da pauta;</li> <li>6) Encerramento.</li> </ol>
ABERTURA DOS TRABALHOS	O coordenador <b>Paulo Amaral</b> agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 62ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura e aprovação da súmula da 61ª Reunião Ordinária;</li> <li>• Leitura do Ofício circular nº002/2019/PLEN-CAU/BR;</li> <li>• Aprovação da Deliberação n. 045/2019 CED CAU/MS que trata da Proposta nº001/2018-2020 - Convênios e parcerias em regime de mútua cooperação;</li> <li>• Aprovação da Deliberação n. 046/2019 CED CAU/MS que trata Proposta nº002/2018-2020 - Procedimento para a intimação em processos Administrativos;</li> <li>• Distribuição e Carga dos processos: 814447/2019, 833770/2019, 824000/2019, 817983/2019, 839065/2019;</li> <li>• Juízo de Admissibilidade dos Processos: 623734/2017, 710014/2018, 738825/2018, 793465/2018, 728767/2018, 705111/2018, 736333/2018, 753650/2018, 637854/2018;</li> <li>• EXTRAPAUTA: solicitação de relatório de causa dos processos CED/MS</li> </ul>

*Kelly*

**SÚMULA - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL**3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL**

1	Leitura da Súmula da 61ª Reunião Ordinária
FONTE	CED CAU/MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Súmula da 61ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS.
2	Ofício circular nº002/2019/PLEN-CAU/BR - Ref. ao protocolo SICCAU nº302999/2015 e DPOBR nº0087-05/2019
FONTE	CAU/BR
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O relator explica que o assunto trata de recurso interposto em um processo ético do CAU/MS, junto ao CAU/BR, que decidiu por dar provimento parcial ao recurso do interessado, declarando nula a decisão do Plenário do CAU/MS, em razão das partes não terem sido comunicadas da data do julgamento em Plenário, previamente e em tempo hábil, conforme prevê o § 6º do art. 50 da Resolução CAU/BR nº143. A comissão solicita a elaboração de uma minuta de Deliberação, com o objetivo de que este vire um procedimento padrão junto aos processos éticos que tramitam no CAU/MS.
ENCAMINHAMENTO	1. Solicitação ao PROJUR e a SECGE de elaboração de minuta de Deliberação, a ser apresentada na 63ª Reunião Ordinária da CED/MS, a fim de inserir nos ritos processuais do CAU/MS do procedimento previsto no § 6, do art. 50 da Resolução CAU/BR nº143.
3	Distribuição de Processos
FONTE	CED CAU MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral

**SÚMULA - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

DISCUSSÃO	Distribuição dos processos 814447/2019 e 817983/2019 à Conselheira Suplente Ivanete Ramos, dos processos 833770/2019 e 839065/2019 ao Coordenador Paulo Cesar do Amaral, e processo 824000/2019 à conselheira Kelly Cristina Hokama.
ENCAMINHAMENTO	1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.
4	Processo Administrativo 637854/2018
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Kelly Cristina Hokama
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou por: “(...) entender que se faz necessário a <b>EXTINÇÃO</b> , com o devido <b>ARQUIVAMENTO LIMINAR</b> dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 21, §1º da Resolução nº143 CAU/BR”. Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 51/2018-2020 - 62ªCED/MS;
5	Processo Administrativo 728767/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Ivanete Ramos
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou para que: “Intime-se a profissional da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Resolução nº 143 CAU/BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 52/2018-2020 - 62ªCED/MS;
6	Processo Administrativo 705111/2018
FONTE	CED MS

**SÚMULA - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR (A)	Ivanete Ramos
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou que: “(...) por se tratar de denúncia anônima, não é possível intimar o denunciante para apresentar provas para a comprovação da infração. Em virtude de todo o exposto, entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO, com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 21, §1º da Resolução nº143 CAU/BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 53/2018-2020 - 62ªCED/MS;

7	Processo nº753650/2018
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Ivanete Ramos
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou para que: “Intime-se o denunciado da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Resolução nº 143 CAU/BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 54/2018-2020 - 62ªCED/MS;

8	Processo nº736333/2018
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Ivanete Ramos
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou para que: “Intime-se o denunciado da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Resolução nº 143 CAU/BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.

**SÚMULA - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 55/2018-2020 - 62ªCED/MS;
9	Processo nº793465/2018
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Paulo Cesar do Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou para que: <i>“Intime-se o denunciado da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Resolução nº 143 CAU/BR.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 56/2018-2020 - 62ªCED/MS;
10	Processo nº738825/2018
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Paulo Cesar do Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou: <i>“(…) sem análise do mérito e em razão da prescrição da punibilidade, o processo deve ser EXTINTO e ARQUIVADO LIMINARMENTE, em conformidade com os ditames do artigo 113, inciso IV da Resolução nº 143 CAU/BR.”</i> Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 57/2018-2020 - 62ªCED/MS;
11	Processo nº710014/2018
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Paulo Cesar do Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou para que: <i>“Intime-se a profissional da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem</i>

**SÚMULA - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Resolução nº 143 CAU/BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.</i>
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 58/2018-2020 - 62ªCED/MS;
11	Processo nº623734/2017
FONTE	CED/MS
RELATOR (A)	Paulo Cesar do Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou para que: <i>“Intime-se a profissional da instauração do processo ético-disciplinar e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente sua defesa, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até no máximo 5 (cinco), nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Resolução nº 143 CAU/BR.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.</i>
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 59/2018-2020 - 62ªCED/MS;
11	Alteração do horário das reuniões da CED/MS
FONTE	SECGE
RELATOR (A)	Paulo Cesar do Amaral
DISCUSSÃO	O relator explica que em razão da licença solicitada pelo conselheiro titular Bruno Barbieri de Alencar, o seu suplente Gustavo Shiota nos dias de reunião só encontra-se disponível para as reuniões da Comissão a partir das 14h00, sendo assim, questiona os demais membros, se os mesmos são contrários a alteração de horário de início das reuniões para que as mesmas se iniciem às 14h00. Sem objeções fica alterado o horário de início das próximas reuniões da comissão.
ENCAMINHAMENTO	1. Sem encaminhamentos, apenas para conhecimento.
11	EXTRAPAUTA - Solicitação de Relatório de Processos CED/MS
FONTE	CED MS

**SÚMULA - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR (A)	Paulo Cesar do Amaral
DISCUSSÃO	O relator solicita relatório de causa dos processos da CED/MS, a fim de que seja identificada a porcentagem de incidência dos motivos que originam a abertura de processos éticos.
ENCAMINHAMENTO	1. Elaboração pela SECGE do levantamento supracitado.

**MEMBROS:**

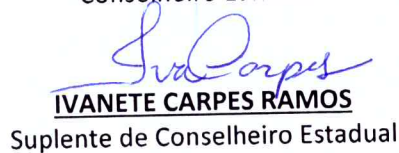
**PAULO CESAR DO AMARAL**  
Coordenador



**KELLY CRISTINA HOKAMA**  
Conselheira Estadual



**GUSTAVO SHIOTA**  
Conselheiro Estadual



**IVANETE CARPES RAMOS**  
Suplente de Conselheiro Estadual

**EQUIPE TÉCNICA:**

**ELIAS PEREIRA DE SOUZA**  
Procurador Jurídico

**POLLYANNA CORDEIRO**  
Aux. Administrativo